



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas

Com Base Territorial: **Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita**

Sede: Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS- Fone: (51) 3472.5223 / 3476.4363

Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - Fone: (51) 3470.3657

FECHADO CONVENÇÃO COLETIVA QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E PEÇAS DE GRAVATAÍ.

No mês de Maio, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, **que abrange Gravataí**, conseguiu fechar Convenção Coletiva 2021/2022, com o percentual de **6,22%** sobre os salários e pisos de **março/2020** já reajustados. Portanto, os empregados da categoria acima citada, deverão receber as diferenças de **Março, Abril e Maio de 2021 conjuntamente com a folha de pagamento de Junho de 2021 já reajustada.**

Veja abaixo como ficam os pisos a partir de 1º/03/2021

SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS A PARTIR DE MARÇO DE 2021			
ADMISSÃO ATÉ 90 DIAS		APÓS 90 DIAS	
SALÁRIO FIXO	R\$ 1.387,00		R\$ 1.446,00
SALÁRIO COMISSÃO	R\$ 1.445,00		R\$ 1.469,00

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2020	6,22%	JUN/2020	6,22%	SET/2020	5,37%	DEZ/2020	2,57%
ABR/2020	6,22%	JUL/2020	6,18%	OUT/2020	4,46%	JAN/2021	1,09%
MAI/2020	6,22%	AGO/2020	5,75%	NOV/2020	3,54%	FEV/2021	0,82%

Nas negociações ficaram mantidas todas as cláusulas sociais da convenção passada, ou seja, da Convenção de Março 2020. Veja a seguir o resumo de algumas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário: Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2021, receberá um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

Manutenção do Auxílio Creche: Toda mãe com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos, independentemente de qualquer comprovação de despesas.

A Cláusula do desconto Negocial, também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia** da remuneração do empregado no **mês de Junho de 2021** e **01 dia** da remuneração do empregado no **mês de Agosto de 2021**, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 10 do mês subsequente ao desconto.

A Convenção Coletiva completa você encontra no **site** do Sindicato www.sindec-rs.org.br

OBS: Lembramos aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Negocial das Empresas, que depois de efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Junho de 2021.

Antenor Mariano Federizzi
Diretor